

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO DECRETA:

LEI NO \_\_\_\_\_

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Salgueiro autorizado a abrir um Crédito Especial de NCRe 1.000,00 (um mil cruzeiros novos) destinados a auxiliar a Exposição de Animais que será promovida pelo Governo / de Estado, em Salgueiro.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aprovação da presente / Lei correrão por conta dos recebimentos oriundos / de Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º- Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, / entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de maio de 1968.

  
\_\_\_\_\_  
Urbano Parente Muniz - Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário